



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

**INSTITUI O PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E EM SITUAÇÃO
DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DA
SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município da Serra, o Programa de Formação Profissional para Pessoas em Situação de Rua e em Situação de Vulnerabilidade Social, com o objetivo de promover a qualificação profissional, a reinserção social e a autonomia econômica dessa população.

§ 1º Poderão participar do programa pessoas em situação de rua, bem como aquelas em condição de extrema vulnerabilidade social, conforme critérios estabelecidos pelo Poder Executivo em conjunto com as políticas de assistência social.

§ 2º Será criado um sistema de cadastro único e integrado, vinculado às políticas municipais de assistência social, saúde e habitação, para identificação, inscrição e acompanhamento dos participantes.

Art. 2º O Programa deverá garantir:

- I – Oferta de cursos profissionalizantes gratuitos, de curta e média duração, alinhados às demandas do mercado de trabalho e às potencialidades da região;
- II – Parcerias com instituições públicas e privadas de ensino técnico, centros de formação e organizações da sociedade civil;
- III – Acompanhamento pedagógico, psicossocial e de frequência, com apoio para transporte, alimentação e materiais didáticos;
- IV – Articulação com programas de geração de renda, cooperativas e iniciativas de economia solidária para facilitar a inserção no mercado de trabalho.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003500390032003A005000 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Art. 3º Os cursos poderão ser ofertados em regime regular ou em formato extracurricular, inclusive em finais de semana ou horários alternativos, para garantir a participação de pessoas com rotinas diversas ou que realizem atividades informais para subsistência.

Art. 4º Será priorizada a oferta de formações nas áreas de:

- I – Serviços urbanos, como limpeza, manutenção e jardinagem;
- II – Gastronomia e alimentação;
- III – Tecnologia da informação básica;
- IV – Artesanato, moda e economia criativa;
- V – Cuidados pessoais, como barbearia, estética, manicure;
- VI – Logística, armazenagem e entregas.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, termos de colaboração ou acordos de cooperação com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para a execução do programa.

Art. 6º A divulgação das vagas será feita de forma acessível por meio de:

- I – Centros de referência da assistência social;
- II – Unidades de acolhimento e serviços de convivência;
- III – Redes sociais e site oficial da Prefeitura;
- IV – Ações de abordagem social nas ruas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser complementadas por recursos de parcerias ou programas estaduais e federais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 1º de dezembro de 2025.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003500390032003A005000 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

A realidade de milhares de pessoas em situação de rua na Cidade da Serra não pode ser ignorada: são homens, mulheres, jovens e idosos que vivem à margem da cidade, muitos sem acesso a trabalho, moradia, saúde ou sequer um olhar de respeito.

Muitos sobrevivem com pequenos serviços informais, sem renda estável, proteção social ou perspectiva de futuro.

A formação profissional é uma das ferramentas mais eficazes para romper o ciclo da pobreza e da marginalização. Ensinar uma profissão é transferir uma habilidade, capaz de promover a dignidade, autoestima e possibilidade de recomeço.

O Programa de Formação Profissional que propomos vai além da sala de aula, prevê cursos alinhados ao mercado, como gastronomia, cuidados pessoais, logística, tecnologia básica e serviços urbanos, e garante apoio real: transporte, alimentação, materiais e acompanhamento psicossocial.

Ademais, não adianta oferecer oportunidade se a pessoa não tem como chegar até ela. Além disso, o programa promove a integração entre políticas públicas: articula assistência social, educação, habitação e emprego.

Pela importância da matéria, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de Lei.

